

LEI Nº 5.040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar trechos de ruas localizadas no bairro Cidade Universitária, com a finalidade de incorporar ao Projeto de ampliação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação pública de trechos de ruas localizadas no bairro Cidade Universitária, compreendendo uma área de 8.625,41m² (oito mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), dentro dos limites e confrontações do memorial descritivo contido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – A desafetação de que trata o *caput* deste artigo, cuja área de 8.625,41m² (oito mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), destina-se à unificação de quadras do referido Loteamento, a fim de torná-las um só corpo imobiliário para ampliação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, localizado no bairro Cidade Universitário, no Município de Juazeiro do Norte, para construção do Hospital Veterinário e da Fazenda Escola, no Campus Lagoa Seca, nesta urbe, no prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º Como contrapartida, o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.391.959/0001-20, ficará obrigado sobre "*conditio sine qua non*" à suas expensas, a reformar o Centro Cultural Daniel Walker Almeida Marques e a construir, em área a ser definida pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, um Museu da Xilogravura.

Parágrafo único – O beneficiário, o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA, se compromete a permanecer com suas atividades no Município de Juazeiro do Norte, pelo prazo de 30 (trinta) anos, sob pena de perder os benefícios trazidos por esta Lei.

Art. 3º Na hipótese do não cumprimento dos artigos anteriores, a desafetação será cancelada, voltando às artérias públicas aos seus *"status quo ante"*, sem nenhum prejuízo para a Municipalidade.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei, contar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para publicação no Diário Oficial do Município de indicação de localidade(s) para construção dos equipamentos públicos previstos no artigo 2º deste diploma legal.

§ 1º O beneficiário o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA, deverá reformar e construir os equipamentos públicos mencionados no artigo 2º desta Lei no prazo de até 02 (dois) anos contado a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Ultrapassado o prazo citado no parágrafo anterior, o imóvel objeto do artigo 1º desta Lei retornará imediatamente ao patrimônio do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



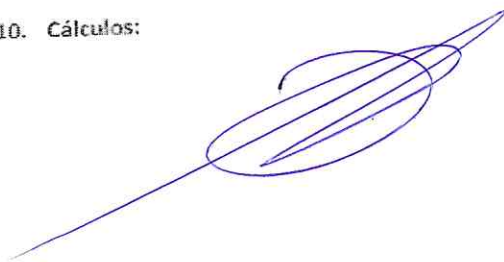
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.040/2019

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. **Título:**
Memorial Descritivo
2. **Finalidade:**
Desafetação
3. **Interessado:**
UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio
4. **Proprietário:**
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
5. **Denominação:**
Parte das Ruas Projetadas 06, 14, 15, 16 parte da Avenida Projetada 01 e Rua Sem Denominação Oficial.
6. **Localização:**
Bairro Cidade Universitária
7. **Área:**
Parte da Rua Projetada 16: 1.280,82m²
Parte da Rua Projetada 14: 961,78m²
Parte da Rua Projetada 15: 1.102,57m²
Parte da Rua Projetada 06: 2.549,40m²
Parte da Avenida Projetada 01: 1.886,85m²
Rua S.D.O. 01: 352,66m²
Rua S.D.O 02: 491,34m²
8. **Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
9. **Referência:**
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.
10. **Cálculos:**



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

11. Descrição:

PARTE DA RUA PROJETADA 16

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.518,3300 e Norte (Y) 9.198.013,0710 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.620,3090 e N=9.197.983,9530, no azimute de 103°56'08", na extensão de 106,055 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.621,4940 e N=9.197.971,1350, no azimute de 174°43'05", na extensão de 12,873 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.518,2060 e N=9.198.000,6260, no azimute de 285°56'07", na extensão de 107,416 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°34'15", na extensão de 12,446 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.260,82 m² ou 0,12 ha e um perímetro de 438,78 m.

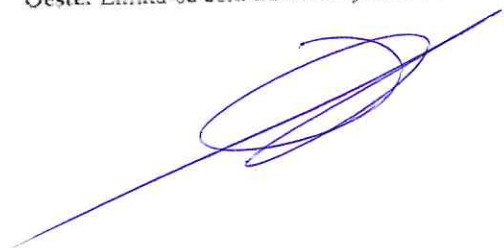
12. Confrontações:

Norte: Limita-se com os lotes 18,19,20,21,22,23,24 e 01 da quadra 23 do loteamento Terrara;

Sul: Limita-se com os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 da quadra 24 do loteamento Terrara;

Leste: Limita-se com a Avenida Projeta 02 do Loteamento Terrara;

Oeste: Limita-se com a Rua Projetada 06 do loteamento terrara.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13.Descrição:

AVENIDA PROJETADA 01

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Esse (X) 465.519,0430 e Norte (Y) 9.198.084,6240 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.613,4900 e N=9.198.057,6550, no azimute de 105°56'06", na extensão de 98,231 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.615,3740 e N=9.358.037,3600, no azimute de 174°43'18", na extensão de 20,381 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.518,8470 e N=9.198.064,9210, no azimute de 285°55'08", na extensão de 100,385 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°34'12", na extensão de 19,704 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.886,85 m² ou 0,18 ha e um perímetro de de 238,70 m.

14.Confrontações:

Norte: Limita-se com os lotes 15,16,17,18,19,20,21,22 e 01 da quadra 22 do loteamento Terrara;

Sul: Limita-se com os lotes 06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 da quadra 23 do loteamento Terrara;

Leste: Limita-se com a Avenida Projetada 02;

Oeste: Limita-se com a Rua Projetada 06;



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15. Descrição:

PARTE DA RUA PROJETADA 15

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD 69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.519,6840 e Norte (Y) 9.198.148,9190 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.607,3800 e N=9.198.123,8800, no azimute de 105°56'06", na extensão de 91,201 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.608,5640 e N=9.198.111,0620, no azimute de 174°43'21", na extensão de 12,873 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.519,5600 e N=9.198.136,4750, no azimute de 285°56'08", na extensão de 92,561 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°34'15", na extensão de 12,445 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.102,57 m² ou 0,11ha e um perímetro de de 209,07 m.

16. Confrontações:

Norte: Limita-se com os lotes 19,20,21,22,23,24 e 01 da quadra 21 do loteamento Ferrara

Sul: Limita-se com os lotes 06,07,08,09,10,11 e 12 da quadra 22 do loteamento Ferrara

Leste: Limita-se com a Avenida Projetada 02 do Loteamento Ferrara.

Oeste: Limita-se com a Rua Projetada 06 do Loteamento Ferrara.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17. Descrição:

PARTE DA RUA PROJETADA 14

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.520,3850 e Norte (Y) 9.198.219,2340 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.559,3977 e N=9.198.210,2670, no azimute de $96^{\circ}28'29''$, na extensão de 79,520 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.600,5250 e N=9.198.108,0620, no azimute de $174^{\circ}43'23''$, na extensão de 12,257 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.520,2650 e N=9.198.207,1710, no azimute de $276^{\circ}28'30''$, na extensão de 80,775 m;

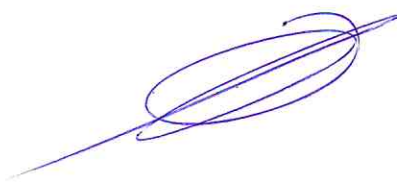
Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $0^{\circ}34'12''$, na extensão de 12,064 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 961,78 m² ou 0,09Ha e um perímetro de de 184,616 m.

18. Confrontações:

Norte: Limita-se com os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra 20 do loteamento Terrara;

Sul: Limita-se com os Lotes 07,08,09,10,11 e 12 da quadra 21 do Loteamento Terrara;

Leste: Limita-se com a Avenida Projetada 02 do Loteamento Terrara.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Oeste: Limita-se com a Rua Projetada 06 do Loteamento Terrara.

19.Descrição:

RUA S. D.O. 01

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

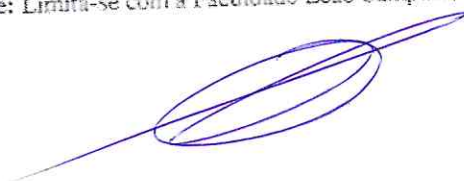
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.353,8110 e Norte (Y) 9.198.292,0420 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.365,3620 e N=9.198.292,0000, no azimute de 90°12'30", na extensão de 11,551 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.364,8560 e N=9.198.290,7140, no azimute de 180°55'36", na extensão de 31,290 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.353,3290 e N=9.198.262,2720, no azimute de 277°41'51", na extensão de 11,632 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°55'39", na extensão de 29,774 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 352,66 m² ou 0,035 ha e um perímetro de de 84,247 m.

20.Confrontações:

Norte: Limita-se com a Avenida Maria Leticia Pereira;
Sul: Limita-se com a Faculdade Leão Sampaio;
Leste: Limita-se com a Faculdade Leão Sampaio;
Oeste: Limita-se com a Faculdade Leão Sampaio;



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

21. Descrição:

RUA S. D. O. 02

Marco de origem: 1
Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69
Hemisfério: Sul/Oeste

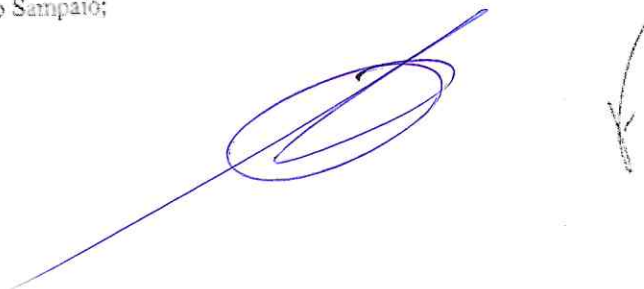
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexo, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.582,7935 e Norte (Y) 9.198.292,5155 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.590,6042 e N=9.198.293,0936, no azimute de 85°52'20", na extensão de 8,032 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.590,0680 e N=9.198.230,9141, no azimute de 180°40'42", na extensão de 62,184 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.582,0791 e N=9.198.231,8943, no azimute de 276°59'42", na extensão de 8,049 m;

Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°40'31", na extensão de 60,625 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 491,34 m² ou 0,049 ha e um perímetro de de 138,89 m.

22. Confrontações:

Norte: Limita-se com a Avenida Maria Leticia Pereira;
Sul: Limita-se com o Lote 12 da quadra 20 do Loteamento Terrara
Leste: Limita-se com área Livre de Propriedade da Faculdade Leão Sampaio;
Oeste: Limita-se com área de expansão de propriedade da Faculdade Leão Sampaio;



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23.Descrição:

PARTE DA RUA PROJETADA 06

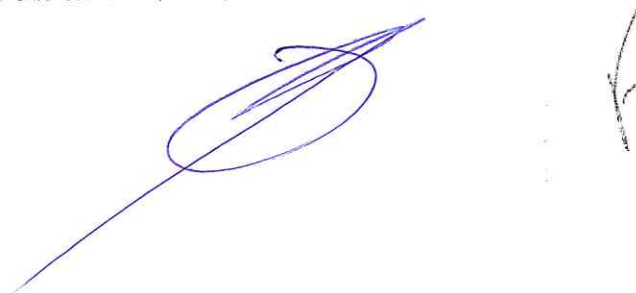
Marco de origem: 1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

A referido gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 465.510,4820 e Norte (Y) 9.198.220,3580 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=465.520,3650 e N=9.198.219,2340, no azimute de $96^{\circ}28'31''$, na extensão de 9,967 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=465.520,2650 e N=9.198.207,1710, no azimute de $180^{\circ}34'12''$, na extensão de 12,064 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=465.519,6840 e N=9.198.148,9190, no azimute de $180^{\circ}34'17''$, na extensão de 58,255 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=465.519,5600 e N=9.198.136,4750, no azimute de $180^{\circ}34'15''$, na extensão de 12,445 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=465.519,0430 e N=9.198.084,6240, no azimute de $180^{\circ}34'17''$, na extensão de 51,854 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=465.518,8470 e N=9.198.064,9210, no azimute de $180^{\circ}34'12''$, na extensão de 19,704 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=465.518,3300 e N=9.198.013,0710, no azimute de $180^{\circ}34'17''$, na extensão de 51,853 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=465.518,2060 e N=9.198.000,6260, no azimute de $180^{\circ}34'15''$, na extensão de 12,446 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

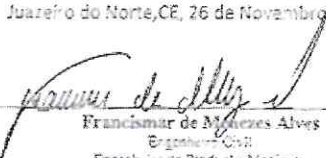
coordenadas U T M E=465.517,9390 e N=9.197.973,7540, no azimute de 180°34'09", na extensão de 26,873 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=465.506,8840 e N=9.197.978,7510, no azimute de 294°31'10", na extensão de 12,043 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=465.506,8800 e N=9.197.987,7500, no azimute de 359°58'28", na extensão de 8,999 m;

Finalmente do vértice 12 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°51'45", na extensão de 232,634 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.549,40 m² ou 0,25 ha e um perímetro de de 509,133 m.

24.Confrontações:

Norte: Limita-se com os lotes 01 e 02 da quadra 20 do loteamento Terrara;
Sul: Limita-se com o Lote 01 da quadra 24 do Loteamento Terrara;
Leste: Limita-se com as Quadras 21,22 e 23 e com as ruas projetadas 14,15 e 16 e com a Avenida Projetada 01 do Loteamento Terrara;
Oeste: Limita-se com a Faculdade Leão Sampaio.

Juazeiro do Norte, CE, 26 de Novembro de 2019



Francismar de Menezes Alves
Engenheiro Civil
Especialista em Produção Mecânica
Tecnólogo em Conservação Civil - Topografia e Levantamentos
Crea: 30.020
RNP: 0607544690

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE